

**DECRETO Nº 1.334/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**ESTABELECE NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS A  
PREFEITA, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA,**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os novos valores das diárias pagas a Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais conforme determina a Lei Municipal 303/99 de 30 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** As diárias serão pagas de acordo com a tabela abaixo, tendo como base o menor padrão de vencimentos do Município, (MPV) de R\$ 1.221,65.

<b>DIÁRIAS NO ESTADO</b>	<b>% S/MPV (R\$ 1.221,62)</b>	<b>R\$</b>
Diárias e/pernoite	30%	R\$ 366,50
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	15%	R\$ 183,25
¼ de Diária (só almoço ou janta)	7,5%	R\$ 91,62
<b>DIÁRIAS FORA DO ESTADO</b>	<b>% S/MPV (R\$ 1.221,62)</b>	<b>R\$</b>
Diárias e/pernoite	90%	R\$ 1.099,48
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	45%	R\$ 549,74
¼ de Diária (só almoço ou janta)	22,5%	R\$ 274,87

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA